



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 094/2022/CED, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo Primeiro: REVOGAR a PORTARIA N.º 063/2022/CED, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Artigo Segundo: DESIGNAR, na forma do artigo n.º 158 da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007, de 15/10/2007, os servidores **LUANA SCHIEFFELBEIN**, CPF n.º 006816789-09, Assistente em Administração; **JOEL DE ASSIS**, CPF 342993009-04, Auxiliar em Administração; **CAIO CESAR PRADO GOMES**, CPF n.º 064316379-41, Administrador; **JORGE LUIZ GABILAN**, CPF 307559647-72, Assistente em Administração; **MICAEL SALTON**, CPF 021804580-88, Assistente em Administração; **RAFAEL GUEDERT BATISTA**, CPF n.º 059497979-06, Assistente em Administração e **SLENE SCHREIBER SCHUSLER**, CPF n.º 077575419-64, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Interna para Elaboração do Inventário Físico dos bens móveis dos Blocos “A, B, C e D” do Centro de Ciências da Educação (CED), referente ao exercício 2022.

Artigo Terceiro: O Relatório de Inventário gerado pelo Sistema SIP, a planilha de bens sem identificação, o Relatório da Comissão e eventuais documentos deverão ser apresentados ao Agente Patrimonial Nato da seccional inventariada até o dia **03/11/2022**, conforme procedimentos de encaminhamento disponibilizados pelo Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), para que seja analisado e encaminhado de forma consolidada ao DGP até 30/11/2022.

Artigo Quarto: A planilha de bens sem identificação também deverá ser enviada pela comissão ao DGP, de acordo com as orientações a serem emitidas no manual de apoio, a ser disponibilizado oportunamente na página do DGP na internet.